

## **LEI Nº 922/2002**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2002 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento anual do exercício de 2002, no montante de **R\$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme demonstrativos no Anexo I desta Lei, de acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento anual do exercício de 2002, até o montante de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, pela aprovação de recursos do Orçamento do Estado ao Município, conforme o Anexo II desta Lei, de acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento anual de 2002, no Programa de Trabalho 2013-08.241.303-2.016 – Atividade Financ. com Rec. do FMIS, o Elemento de Despesa 33.50.43 – Subvenções Sociais, conforme o Anexo II desta Lei, e de acordo com o inciso II do art. 41, e inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento anual do exercício de 2002, até o montante de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme o Anexo III desta, e de acordo com o inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2002, créditos suplementares de mais 15% (quinze por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram a Lei Municipal 875/2001, utilizando os recursos previstos nos incisos I a IV, do parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM  
DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DOIS.**

**LÍDIO LEDESMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 922/2002**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CALCULO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

01	Arrecadação do 1º período de 2001 – Janeiro a Maio	111.583,80
02	Arrecadação do 2º período de 2001 – Agosto a Dezembro	171.372,90
03	Arrecadação do 1º período de 2002 – Janeiro a Maio	103.784,19
04	Receita Prevista para 2002	119.000,00

1 - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ período de 2002}}{2^\circ \text{ período de 2001}} \times 100 \rightarrow \frac{103.784,14}{111.583,80} \rightarrow \Delta = 0,93 \rightarrow 0,93 \times 100 - 100 = -6,98\%$$

2 – Arrecadação do 2º período de 2001 X ▲

$$\Delta = 171.372,90 \times -6,98\% = - 11.961,82$$

$$171.372,90 + (11961,82) = 159.411,08$$

Receita prevista para 2002	119.000,00
Menos:	
a) Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao a proposição do crédito (janeiro a maio de 2002).	103.781,19
b) Arrecadação que vai do mês da solicitação do crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período	159.411,08
	263.195,27
Excesso provável de arrecadação	(144.195,27)
Menos	
Crédito adicional extraordinário aberto no período de 01/01/2002 A 31/05/2002	0,00
Excesso de arrecadação real	(144.195,27)
<b>EXCESSO EFETIVAMENTE PROPOSTO</b>	<b>140.000,00</b>

## FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

### CÁLCULO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

01	Arrecadação do 1º período de 2001 – Janeiro a Maio	50.511,43
02	Arrecadação do 2º período de 2001 – Agosto a Dezembro	72.647,82
03	Arrecadação do 1º período de 2002 – Janeiro a Maio	73.994,63
04	Receita Prevista para 2002	90.000,00

1 - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ período de 2002}}{2^\circ \text{ período de 2001}} \times 100 \rightarrow \frac{73.994,63}{50.511,43} \rightarrow \Delta = 1,46 \rightarrow 1,46 \times 100 - 100 = 46\%$$

2 – Arrecadação do 2º período de 2001 X ▲

$$\Delta = 72.647,82 \times 46\% = 33.417,99$$

$$72.647,82 + 33.417,99 = 106.065,81$$

Receita prevista para 2002		90.000,00
Menos:		
a) Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao a proposição do crédito (janeiro a maio de 2002).	73.994,63	
b) Arrecadação que vai do mês da solicitação do crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período	106.065,81	180.060,44
Excesso provável de arrecadação		90.060,44
Menos		
Crédito adicional extraordinário aberto no período de 01/01/2002 A 31/05/2002		0,00
Excesso de arrecadação real		90.060,44
<b>EXCESSO EFETIVAMENTE PROPOSTO</b>		<b>90.000,00</b>

## CÁLCULO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

01	Arrecadação do 1º período de 2001 – Janeiro a Maio	329.053,03
02	Arrecadação do 2º período de 2001 – Agosto a Dezembro	631.556,52
03	Arrecadação do 1º período de 2002 – Janeiro a Maio	260.063,70
04	Receita Prevista para 2002	366.150,00

1 - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ período de 2002}}{2^\circ \text{ período de 2001}} \times 100 \rightarrow \frac{260.063,70}{329.053,03} \rightarrow \Delta = 0,79 \rightarrow 0,79 \times 100 - 100 = -20,97\%$$

2 – Arrecadação do 2º período de 2001 X ▲

$$\Delta = 631.556,52 \times -20,97\% = -132.437,40$$

$$631.556,52 + (132.437,40) = 499.119,12$$

Receita prevista para 2002		366.150,00
Menos:		
a) Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao a proposição do crédito (janeiro a maio de 2002).	260.063,70	
b) Arrecadação que vai do mês da solicitação do crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período	499.119,12	759.182,82
Excesso provável de arrecadação		(393.032,82)
Menos		
Crédito adicional extraordinário aberto no período de 01/01/2002 A 31/05/2002		0,00
Excesso de arrecadação real		(393.032,82)
<b>EXCESSO EFETIVAMENTE PROPOSTO</b>		<b>390.000,00</b>

**ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELO CRÉDITO ESPECIAL,  
UTILIZANDO RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

<b>2009 – Gerência de Desenvolvimento Econômico</b>	
23.691.501.2029 – Apoio a Desenvolvimento Ativ. Prod. Pq. Med. Prod.	
2029 – 44905200.000	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00.</b>

**ANEXO III - LEI MUNICIPAL Nº 922/2002**

**ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELO CRÉDITO ESPECIAL,  
UTILIZANDO RECURSOS DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS.**

<b>2013 – Fundo Municipal de Investimento Social</b>	
08.241.303.2016 – Atividade Financ. com Rec. do FMIS	
2016 – 33504300.000	R\$ 6.800,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>R\$ 6.800,00</b>